

Resolução 08/2025/CMDCA

Dispõe da Retificação do horário de votação no Processo de escolha do Suplente do Conselho Tutelar para gestão 2025 – 2027 do Município de Pilões _ PB.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Pilões/PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 367/2022 de 20/04/2022, em reunião ordinária no dia 18/07/2025.

PUBLICA:

Art. 1º O horário de votação ocorrerá das 8h00 às 17h00, no dia 27 de julho de 2025, na Escola Desembargador Braz Baracuchy, na Rua Benjamim Sobrinho, Centro, Pilões – PB;

Art. 2º Em virtude da eleição manual e o trâmite de apuração exigir tempo, fica estabelecido o horário de votação das 8h00 às 17h00.

Art. 3º Os eleitores deverão comparecer a seção portando documentos com foto e título de eleitor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor após sua data de publicação.

Pilões – PB, 21 de julho de 2025.

Rúbia dos Santos Oliveira
Rúbia dos Santos Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente